



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/IFPE/CVSA

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS NAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO *CAMPUS* VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, o professor Mauro de Souza Leão França, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 507 de 30.04.2020, pub. No DOU de 05 de maio de 2020 seção 2, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias) no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o Professor Renato Lemos dos Santos, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Portaria nº 813, de 15 de junho de 2016) e o Professor Claudio Augusto Uyeda, Coordenador do Curso de Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias (Portaria CVSA/IFPE nº 100, de 21 de junho de 2022), tornam pública a realização do processo seletivo para discentes do curso de pós-graduação *lato sensu* em Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias do *campus* Vitória de Santo Antão.

1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | LOCAL | HORÁRIO LOCAL |
|---|------------------------|--|--------------------------|
| Publicação do edital | 11/08/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | Até às 17h00min |
| Inscrição on-line | 11/08/23 a 24/08/23 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | Até às 23h59min |
| Divulgação da lista de inscrições homologadas | 25/08/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |
| Interposição de recurso das inscrições homologadas | 26 e 27/08/2023 | <i>Envio do Anexo II para o e-mail: pos.tsca@vitoria.ifpe.edu.br</i> | Até às 23h59min |
| Divulgação da lista final de inscrições homologadas | 28/08/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |
| Avaliação e seleção de inscritos | 29 a 31/09/2023 | <i>Campus Vitória de Santo Antão</i> | A partir das 08h00min |
| Divulgação do resultado preliminar | 01/09/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |

| | | | |
|---|-----------------|---|---|
| Interposição de recursos | 02 e 03/09/2023 | Envio do Anexo II para o e-mail: pos.tsca@vitoria.ifpe.edu.br | Até às 23h59min do dia 23/07/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar, pós-recursos | 04/09/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |
| Realização da Banca de Heteroidentificação (presencial) | 05 e 06/09/2023 | Campus Vitória de Santo Antão | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min |
| Divulgação do Resultado preliminar de Heteroidentificação | 08/09/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |
| Interposição de Recursos de Heteroidentificação | 09 e 10/09/2023 | Envio do Anexo II para o e-mail: pos.tsca@vitoria.ifpe.edu.br | Até às 23h59min |
| Realização da avaliação dos Recursos pela Banca Recursal | 11/09/2023 | Campus Vitória de Santo Antão | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min |
| Divulgação do Resultado Final da Heteroidentificação | 12/09/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo | 13/09/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |
| Matrícula dos(as) aprovados(as) | 14 e 15/09/2023 | Campus Vitória de Santo Antão | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min |
| Divulgação dos(as) reclassificados(as) | 18/09/2023 | Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria | A partir das 17h00min |
| Matrícula dos(as) reclassificados(as) | 19 e 20/09/2023 | Campus Vitória de Santo Antão | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min |
| Aula inaugural | 22/09/2023 | Campus Vitória de Santo Antão | 19h00min |
| Início das aulas | 22/09/2023 | Campus Vitória de Santo Antão | 19h00min |

2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias é oferecido gratuitamente no *Campus* Vitória de Santo Antão. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais, realizadas às sextas-feiras (das 18h30 às 21h30) e aos sábados (das 8h às 11h15 e das 13h às 16h15), com um intervalo de 15 minutos em cada turno, de acordo com o cronograma do curso. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição e/ou antecipação durante quaisquer dias da semana, desde que em comum acordo entre docente e discentes, com a chancela da coordenação do curso.
- 2.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos qualificados, com perfil adequado, capazes de analisar os arranjos produtivos com o uso de tecnologias sustentáveis apropriadas para transformar a realidade rural, respeitando os valores sociais e culturais e a conservação do meio ambiente, e promover a produção de conhecimento, como o desenvolvimento de produtos voltados às tecnologias sustentáveis nas ciências agrárias.
- 2.3. O público-alvo do curso de Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias, profissionais de nível superior de diversas áreas do conhecimento das ciências agrárias e informática que buscam atualização constantemente e que atuem, direta e/ou indiretamente, no mundo do trabalho.
- 2.4. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no qual encontra-se a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2022/resolucao-130-2022-aprova-o-projeto-pedagogico-do-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-tecnologias-sustentaveis-nas-ciencias-agrarias-do-ifpe-campus-vitoria-de-santo-antao.pdf>.
- 2.5. O *Campus* Vitória de Santo Antão do IFPE está localizado na Propriedade Terra Preta, s/nº, Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.602-970, Caixa Postal: 031.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada no período de 11/08/2023 a 24/08/2023. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário on-line e enviar os documentos solicitados para <https://forms.gle/5674HxcoBWxyqMA7A>.
- 4.2. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição online, deverão anexar os seguintes documentos **(nesta ordem)**:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital com 01 (uma) foto 3x4 recente e colada na ficha de inscrição.
 - b) cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - c) Diploma de curso de nível superior, na área de Ciências Agrárias ou Informática, devidamente reconhecido pelo MEC.

- d) comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição.
- e) Anexar o currículo Lattes ou Vitae e os comprovantes do currículo (em ordem cronológica), juntamente com a ficha de pontuação (ANEXO VI) preenchida pelo próprio candidato, em arquivo único no formato pdf. Este ponto será imprescindível para inscrição e pontuação na análise curricular, enquanto critério de seleção de candidatos.
- 4.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.
- 4.4. A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular.
- 4.5. O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada).
- 4.6. O Campus Vitória de Santo Antão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 5.1 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada).
- 4.8. Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
- 4.9. A qualquer momento, a comissão de seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por cartório dos documentos anexados no ato da inscrição.
- 4.10. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Vitória de Santo Antão ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.

5. VAGAS

5.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| Curso | Quantitativo de Vagas | | | Total Vagas |
|--|-----------------------|--------|---------|-------------|
| | VCG * | PPI ** | PCD *** | |
| Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias | 11 | 3 | 1 | 15 |

* Vagas para concorrência geral; ** vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo à ficha de inscrição do candidato.
- 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) **PPI** (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) **PPI** e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) **PPI** ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) **PPI** ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) **PPI** ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas às mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão para Processo Seletivo de discentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias, conforme Portaria nº 95/2023-DGCVSA. O contato com a comissão deverá acontecer por meio do endereço eletrônico: pos.tsca@vitoria.ifpe.edu.br.
- 6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de análise de currículo disposto no Anexo VI deste edital.
- 6.3. A pontuação relativa à análise de currículo está disposta no anexo VI deste edital.
- 6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida após a análise de currículo obedecendo os critérios do Anexo VI deste edital.
- 6.5. Os candidatos aprovados no limite de vagas ofertadas estarão aptos a matricular-se no curso de pós-graduação expresso neste edital.

7. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA

Para os efeitos deste Edital, considera-se:

- I – candidato(a) negro(a): aquele(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) no ato de inscrição;
- II – procedimento de heteroidentificação complementar: a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada de pessoas negras será realizada de forma exclusivamente presencial.

- 7.1 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchidos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), deverão também assinalar esta condição no formulário de inscrição. Candidatos(as) que não declararem essas condições no ato da inscrição não poderão concorrer à vaga destinada.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.3 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e pessoas com deficiência participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas do processo de seleção, e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos(as).
- 7.4 Para os candidatos(as) que se autodeclararem indígenas, a Comissão de Verificação de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); na ausência do RANI o candidato deverá entregar impresso o Reconhecimento de Identidade Indígena.
- 7.5 Os (As) candidatos (as) autodeclarados (as) Indígenas deverão anexar à inscrição o formulário da autodeclaração (Anexo IV); o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); na ausência do RANI o candidato deverá anexar o Reconhecimento de Identidade Indígena (Anexo IV).
- 7.6 Será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas até o final do período de inscrição. Para tanto, é necessário enviar solicitação através do e-mail pos.tsca@vitoria.ifpe.edu.br
- 7.7 Os(As) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme item 5.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.
- 7.8 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado por comissões especialmente nomeadas para essa finalidade, conforme Resolução Consup 106/2021.
- 7.9 As comissões de heteroidentificação utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição de negro(a) autodeclarada pelo(a) candidato(a). Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, em especial a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento da pessoa negra.
- 7.10 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos seletivos e/ou concursos públicos.
- 7.11 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), incluindo preto e pardo, deverá, além da autodeclaração, se apresentar em data, horário e local informado pela instituição (observar cronograma deste edital) para participar do procedimento de heteroidentificação da Comissão de Verificação de Heteroidentificação com base na análise de aspectos fenotípicos da pessoa. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. Qualquer mudança na data e/ou no horário do procedimento de heteroidentificação será informada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.12 Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado à/ao candidata/o uso de maquiagem e de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu e óculos de sol, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características

fenotípicas. Aquela/e que se negar a se desprover da maquiagem e dos acessórios que a comissão entenda prejudiciais à heteroidentificação não poderá concorrer à vaga reservada, sendo incluída/o na ampla concorrência.

- 7.13 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não anexar arquivo de declaração (Anexo III) para o procedimento de heteroidentificação complementar ou cuja autodeclaração tenha sido recusada, será incluído(a) na ampla concorrência.
- 7.14 A banca de Heteroidentificação irá realizar uma gravação do vídeo com o candidato no formato presencial, em que o(a) candidato(a) deverá entregar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (ANEXO V), e atender a seguinte sequência de recomendações: a) Inicie a gravação de frente para a câmera, fale alto e pausadamente seu NOME, IDADE b) Mostre o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, por 5 (cinco) segundos, depois repita a ação com o verso do documento; c) Fale alto e pausadamente o seguinte texto: Eu, (SEU NOME COMPLETO), CPF nº (FALE O NÚMERO DO CPF), data de nascimento (FALE A DATA DE NASCIMENTO), candidato/a ao curso de Especialização em Educação do Campo do Campus Vitória de Santo Antão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, me autodeclaro como (FALE SE PRETO/A OU PARDO/A).
- 7.15 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena que não anexar a declaração (ANEXO IV), para aferição da condição de indígena autodeclarada ou cuja autodeclaração tenha sido recusada, será incluído(a) na ampla concorrência.

8.DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado da análise do currículo em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital.

8.2 O resultado do recurso do(a) candidato(a) será divulgado no site do IFPE *Campus Vitória de Santo Antão* segundo o cronograma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

9.2.1. idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.2.2. maior tempo em exercício profissional na área das ciências agrárias ou informática;

9.2.3. idade mais elevada.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

9.4. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <https://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.

10.2 No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);

10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);

10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);

10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

10.2.7. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original). Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC, ou devidamente revalidados no Brasil, no caso de curso superior realizado no exterior.

10.2.8. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;

10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.

10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio eletrônico oficial do campus Vitória ou entrar em contato com a coordenação do curso do *Campus Vitória de Santo Antão* para tomar conhecimento das possíveis reclassificações através do e-mail pos.tsca@vitoria.ifpe.edu.br.

10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará a eliminação sumária dos(as) candidatos(as), **sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes**, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

11.2 O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Vitória de Santo Antão*.

11.3 A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

12. DO FORO

12.1 O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Vitória de Santo Antão - PE, 11 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Claudio Augusto Uyeda
Presidente da Comissão
IFPE CVSA

(assinado eletronicamente)
Renato Lemos dos Santos
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFPE CVSA

(assinado eletronicamente)
Mauro de Souza Leão França
Diretor-Geral
IFPE CVSA

ANEXO I

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível.**

| DADOS PESSOAIS | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------|------------------------------------|---|
| Nome: | | | | |
| Identidade (Número): | Órgão Expedidor: | CPF: | Estado Civil: | Sexo: () Masculino () Feminino |
| Nome da Mãe: | | Nome do Pai: | | |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: | UF: | País: | Nacionalidade: |
| Endereço Completo: | | | | |
| Cidade: | | CEP: | E-mail: | |
| UF: | País: | | Telefone residencial: | Telefone Celular: |
| | | | | |
| DADOS DA ESCOLARIDADE | | | | |
| Curso de Graduação: | | | | |
| Instituição: | | | Ano de Obtenção do Diploma: | |
| | | | | |
| DADOS DE INSCRIÇÃO | | | | |
| Curso ao qual estou me candidatando | | | | |
| () Pós-graduação <i>lato sensu em</i> TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS NAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS | | | | |
| | | | | |
| Data de Inscrição: / / | Assinatura do(a) Candidato(a): | | | |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):

Nome do(a) candidato(a):

E-mail do(a) candidato(a):

Assunto:

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do(a) requerente

Data:

PARA USO DO COLEGIADO — DECISÃO DO COLEGIADO

() INDEFERIDO () DEFERIDO

Observações:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, CPF
nº _____, portador (a) do R.G. nº _____, pleiteante a
uma vaga no Processo Seletivo da Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências
Agrárias do *Campus Vitória de Santo Antão*, Edital nº _____/____, declaro, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro (a) () Pardo (a) () Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em
lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de
setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa,
conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo
Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA / AUTODECLARAÇÃO E CONSCIÊNCIA DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada à/ao candidata/o indígena no concurso seletivo _____.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o declarante

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no concurso seletivo regido pelo Edital nº _____, que _____, a/o candidato(a) _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador/a do RG no _____, inscrita/o no CPF sob o no _____, residente _____, nº _____, município _____, estado _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/áudio somente para efeitos de análise de recurso ou denúncias no Processo Seletivo da Especialização em Tecnologias Sustentáveis nas Ciências Agrárias. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/áudio de que trata este Termo em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade: _____

Data: __/__/__

Telefone para contato:

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VI

CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR DOCUMENTAL

| Atividade | Pontuação por atividade | Máximo de pontos | Pontuação do Candidato (Preencher) | Pontuação Obtida (Espaço reservado ao IFPE) |
|---|--------------------------------|-------------------------|---|--|
| Doutorado concluído, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC. | 13 | 13 | | |
| Mestrado concluído, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC. | 10 | 10 | | |
| Especialização concluída, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. | 7 | 7 | | |
| Cursos, capacitações, formações e aperfeiçoamentos nas áreas afins do edital. | 1 | 5 | | |

| | | | | |
|--|--|----|--|--|
| Exercício da profissão na área de Ciências Agrárias ou Informática | com valor de 2 (dois) pontos por semestre. | 20 | | |
| Livros publicados e com registro ISBN, nas áreas afins do edital. | com valor de 3 (três) pontos por livro publicado | 15 | | |
| Capítulos de livros publicados e com registro ISBN, nas áreas afins do edital. | com valor de 2 (dois) pontos por capítulo de livro publicado | 10 | | |
| Participação como bolsista ou voluntário de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador em iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria, nas áreas afins do edital | com valor de 1 (um) ponto por Participação | 5 | | |

| | | | | |
|---|--|-----------|--|--|
| <p>Participação em Eventos como EXPOSITOR de trabalho em: Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios Fóruns e Encontros, nas áreas afins do edital.</p> | <p>com valor de 2 (dois) pontos por Participação</p> | <p>10</p> | | |
| <p>Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária nas áreas afins do edital</p> | <p>com valor de 2 (dois) pontos por Publicação</p> | <p>10</p> | | |
| <p>Publicação de artigos em revistas ou periódicos indexados nas áreas afins do edital</p> | <p>com valor de 5 (cinco) pontos por Publicação</p> | <p>15</p> | | |